---

De: omatuto omatuto@protonmail.com
Para: bdb@bn.brPara: eda@bn.gov.br
CCO: cor.srsc@pf.gov.br;  CCO: drcor.srsc@pf.gov.br;
CCO: PRSC-protocolo@mpf.mp.br;
Data: 27 de set de 2023 16:08
1 Anexo
Anexo: Fotografia com QR code assinado - Wolney Isidoro.PDF;

---

Boa tarde .

Trata-se de arquivamento particular, histórico.
Trabalho para arquivo , pela popularizacao da patente qr code em web site.

Aparentemente o arquivo Nacional virou biblioteca do ministério da justiça.

Ainda aguardamos no Brasil, arquivo público para registro publico de website.
Similar , não plagiado pelo governo Brasileiro.

https://archive.org/details/@dimovesc

Veja que há negligência por parte do governo Brasileiro , em resguardar o direito do patrimônic
histórico de seus cidadão nato. Na categoria cultura Digital.
De os parabéns aos seus inventores.
Eles , não ganham dinheiro, nem o crédito.

Att, Wolney Isidoro - Administrador
-------- Mensagem Original --------
Em 27 de set de 2023 15:46, Consultas < consultas@an.gov.br> escreveu:

Prezado, boa tarde,

O seu pedido tem como base o Decreto nº 44.862, de 21 de Novembro de 1958.  O que rege atualmente o Arquivo Nacional é a PORTARIA Nº 2.433, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.
Aproveitamos para informar no destaque abaixo a finalidade descrita  no atual regimento :

REGIMENTO INTERNO DO ARQUIVO NACIONAL

CAPÍTULO I

DA CATEGORIA E FINALIDADE

Art. 1o O Arquivo Nacional, órgão central do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo - SIGA, da Administração Pública Federal, órgão específico singular da estrutura organizacional do Ministério da Justiça, diretamente subordinado ao Ministro de Estado, tem por finalidade implementar a política nacional de arquivos, definida pelo Conselho Nacional de Arquivos - órgão central do Sistema Nacional de Arquivos, por meio da gestão, do recolhimento, do tratamento técnico, da preservação e da divulgação do patrimônio documental do governo federal, garantindo pleno acesso à informação, visando apoiar as decisões governamentais de caráter político-administrativo, o cidadão na defesa de seus direitos e de incentivar a produção de conhecimento científico e cultural.

Sugerimos que entre em contato com o INPI que é o órgão responsável pelo registro de marca e patentes.

Atenciosamente,

Divisão de Atendimento ao Usuário
COACE - COCAC
Arquivo Nacional – Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos
Praça da República, 173 - Prédio A. Nível 0 - Térreo - Sala 11
Telefone. +55 21 3952-4300

De: omatuto <omatuto@protonmail.com>
Enviado: 25 de setembro de 2023 17:32
Para: Consultas <consultas@an.gov.br>
Assunto: Re: Registro Arquivo Nacional

Boa tarde .

O regimento do arquivo Nacional descreve a normativa através do Decreto 44862

Artigo 2°

IV - recolher, registrar, inventariar, classificar, catalogar, guardar e conservar os documentos escritos, cartográficos, fotocinematográficos e sonoros, de valor históricos,ou de particular.

Neste sentido .

Peticiono o requerimento para registro no arquivo Nacional .

Conforme normativa se protocolo digital.

Att, Wolney Isidoro - Administrador

Ligue-me: sip2sip

-------- Mensagem Original --------
Em 25 de set de 2023 16:57, Consultas < consultas@an.gov.br> escreveu:

<!-- p {margin-top:0; margin-bottom:0} -->
Prezado,

Creio que a instituição adequada para orientações desta natureza seja o INPI
- www.gov.br/inpi/pt-br">https://www.gov.br/inpi/pt-br
￼
INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Nova home page do portal INPI.
www.gov.br
Ao Arquivo Nacional compete a guarda de documentos oriundos da Administração Pública, principalmente, do Executivo Federal.

Atenciosamente,

Divisão de Atendimento ao Usuário
COACE - COCAC
Arquivo Nacional – Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos
Praça da República, 173 - Prédio A. Nível 0 - Térreo - Sala 11
Telefone. +55 21 3952-4300

De: omatuto <omatuto@protonmail.com>
Enviado: 25 de setembro de 2023 14:58
Para: Consultas <consultas@an.gov.br>
Assunto: Registro Arquivo Nacional

Boa tarde .
Poderia enviar o requerimento para registro no arquivo Nacional.
A Ser protocolado no sistema de gestão e inovação.
Conforme Decreto 44862 artigo 2 .
Trata-se de arquivamento particular, histórico, pela popularizacao da patente qr code em web site.

Att, Wolney Isidoro - Administrador